



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 65/2023
PROCESSO ADM. Nº 882/2023
DISPENSA Nº 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMON-MA,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE E A SRA ALINE LEAL DE OLIVEIRA,
CPF N. 964.729.363-15, BRASILEIRA,
RESIDENTE NA RUA EULALIO DA COSTA
SOUSA, 519, PARQUE PIAUÍ, TIMON-MA.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, por intermédio do seu representante legal, o Senhor **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, portador do RG sob n.º 1.555.233 SSP-PI, inscrito no CPF sob n.º 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Rua Particular, n.º 2035, Parque Piauí, Timon-MA, doravante denominado **LOCATÁRIO** e a Sra. Aline Leal de Oliveira, RG n. 2.102.007 SSP-PI, CPF n. 964.729.363-15, brasileira, residente na Rua Eulálio da Costa Sousa, 508, Parque Piauí, Timon-MA, doravante denominado **LOCADORA**, têm como justo e contratado entre si o presente termo, de acordo com o processo administrativo de **Dispensa de Licitação nº 01/2023**, sendo regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto Contratação de Serviços de Locação de Imóvel para funcionamento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, localizado na Rua Eulálio da Costa Sousa, n.º 519, bairro Parque Piauí, Timon-MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **LOCATÁRIO** pagará mensalmente ao **LOCADORA** a quantia de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com vencimento no dia 20 do mês subsequente ao mês vencido.

Parágrafo Único – O aluguel não poderá ser reajustado sem a devida anuência da locatária e nos termos da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

O **LOCATÁRIO** obriga-se ao pagamento do aluguel e encargos de consumo como água, luz e telefone, assegurando o regular funcionamento do imóvel e, obrigando-se ainda a:

a) conservar as instalações físicas, mantendo o imóvel em perfeito estado de conservação e limpeza, para assim o restituir à **LOCADORA**, quando finda ou rescindida a locação, correndo por sua conta exclusiva as despesas necessárias para esse fim;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

- b) não transferir, não sublocar, não ceder o imóvel sob qualquer pretexto;
- c) facultar à LOCADORA examinar ou vistoriar o imóvel sempre que solicitado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações da LOCADORA todas aquelas necessárias ao fiel cumprimento do presente contrato, bem como a realização de vistorias antes da utilização do imóvel, pelo LOCATÁRIO e ao final da vigência do contrato, por ocasião da entrega das chaves, obrigando-se ainda a:

- a) entregar o imóvel ao LOCATÁRIO em perfeito estado de conservação e limpeza, sendo vedada a exigência de qualquer indenização por ato omissivo ou comissivo que o LOCATÁRIO não tenha dado causa;
- b) manter, durante a vigência deste contrato, o respeito ao direito de uso e posse do imóvel pelo LOCATÁRIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, não criando qualquer embaraço do seu livre exercício;
- c) não realizar qualquer negociação que envolva direta ou indiretamente o imóvel locado;

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS

- a) Em caso de desapropriação do imóvel objeto da locação por quaisquer dos poderes públicos, ficará o presente Contrato rescindido e as partes exoneradas de todas e quaisquer responsabilidades dele decorrentes;
- b) Poderá o LOCATÁRIO transferir, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel, podendo alterar sua destinação para atender interesse ou necessidade pública, desde que expressamente comunicado ao LOCADORA;
- c) Toda e qualquer benfeitoria útil ou necessária, autorizada pelo LOCADOR por ocasião da rescisão contratual, poderá, a critério da Administração Pública, ser objeto de indenização ou ressarcimento, podendo, ainda, a municipalidade arguir direito de retenção.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO CONTRATUAL

O presente contrato terá sua vigência até 19 de abril de 2024, a contar de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único - O contrato poderá ser prorrogado nos termos da Lei 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do presente contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na legislação pertinente à matéria.

Parágrafo Único - A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, em casos de necessidade e para atender o interesse público, bem como nos casos previstos na legislação específica.

CLÁUSULA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente contrato serão regidos pela Lei 8.666/93, referentes a contratos administrativos e pela legislação aplicável à matéria.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida ou litígio concernente ao presente contrato, não obstante a idoneidade e boa intenção das partes será competente o foro do Município de Timon-MA, nos termos da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **Projeto/Atividade:** 2112 – Manutenção e Administração do Fundo Municipal de Saúde; **Elemento de Despesa** 33.90.36.00 – Outros serviços de terceiros PF; **Fonte de Recurso** 102-FMS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PUBLICAÇÃO

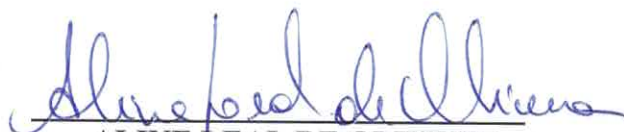
O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município, por conta e ônus da CONTRATANTE, no prazo previsto por Lei.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Timon (MA), 19 de abril de 2023.



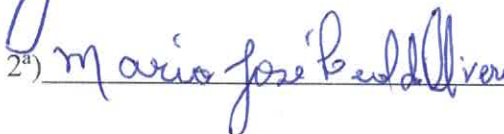
MÁRCIO DE SOUZA SÁ
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Portaria nº 0346/2022-GP
CONTRATANTE



ALINE LEAL DE OLIVEIRA
CPF n. 964.729.363-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª)  CPF nº 025.659.603-44

2ª)  CPF nº 096.251.863-87

**PORTARIA**

(**) Republicação por ter saído com incorreção anterior
PORTARIA Nº0278/2023-GP DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidor(a) para função gratificada.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, e art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c a Lei Complementar Municipal nº 036/2016 (Estatuto dos Guardas Civis Municipais de Timon), e por meio do Ofício nº 0114/2023, do Comando da Guarda Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, o INSPETOR GCM ERIK NOGUEIRA FIGUEIREDO, matrícula nº 11603-5, para exercer a função gratificada de Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, símbolo FCGCM-04, vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município, para um mandato de 02 (dois) anos, conforme art. 20 da Lei Complementar Municipal nº 036/2016.

PORTARIA Nº 0289/2023-GP DE 02 DE MAIO DE 2023.

Exoneração de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, THISCIANE MORAES PESSOA, do cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.05.2023.

PORTARIA Nº 0292/2023-GP DE 02 DE MAIO DE 2023.

Nomeação de Cargo Comissionado.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, EMILIANO SIMÃO BRITO FILHO, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Serviço, símbolo DNI-3, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.05.2023.

PORTARIA Nº 0293/2023-GP DE 02 DE MAIO DE 2023.

Exoneração de Cargo Público, por perda de prazo para entrar em exercício.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, por perda de prazo para entrar em exercício, conforme disposto no §3º do art. 30 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, a servidora MARIA SAULANE SILVA ALENCAR, do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil – Séries Iniciais, nomeada pela portaria nº 0585, de 27 de dezembro de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

SEMAG

PORTARIA Nº 007/2023 – SEMAG,

Timon/MA, 02 de Maio de 2023.

Instaurar Processo de Sindicância Investigativa e designar Comissão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e tendo em vista o disposto nos §3º e §4º do art. 254 e Art. 260 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon), com base no processo nº 1196/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância Investigativa, destinada a verificar os fatos e atribuir responsabilidade de que se trata o processo nº 1196/2023, e demais infrações conexas que surgirem no curso da investigação.

Art. 2º. Designar os servidores: Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo efetivo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01597-2 e Evilene Monteiro do Nascimento, Pedagoga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16871-2, sendo estabelecendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos, assegurado o mando do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso "LV" da CF/88, obedecendo a todas as formalidades legais.

PORTARIA Nº 008/2023 – SEMAG,

Timon/MA, 02 de Maio de 2023.

Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e designar Comissão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo no Art. 53 da Lei Municipal nº 1892/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 244, 254 e 259 da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público do Município de Timon),

RESOLVE:

Art. 1º. Instaura Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), competindo-lhe apurar fatos descritos no processo administrativo nº 1101/2023, acerca de suposta conduta inadequada de servidor da Secretaria Municipal de Educação, devendo ser observado o sigilo necessário à elucidação do fato.

Art. 2º. Designar os servidores: Francisco Hilário Nunes da Silva, Bacharel em Direito, cargo efetivo de Datilógrafo, matrícula nº 01775-4; Maria de Lourdes Nunes Moraes, Assistente Social, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 01597-2 e Evilene Monteiro do Nascimento, Pedagoga, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 16871-2, para, sob a presidência do primeiro membro, compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), estabelecendo de acordo com art. 263, da Lei Municipal nº 1299/2004, o prazo de 60 (sessenta) dias, para a realização e conclusão dos trabalhos, assegurado o mando do contraditório e da ampla defesa, de acordo com o art. 5º, inciso "LV" da CF/88, obedecendo a todas as formalidades legais, inclusive o sigilo, em caráter excepcional, dado a regra constitucional da publicidade.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2023 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Registro de Preços para Serviços de Telecomunicações, por meio de Rede IP (Internet Protocol) multisserviços, utilizando tecnologia de transporte L2L "LAN to LAN", para assim atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Timon e demais órgãos municipais, provendo-lhes solução para tráfego de dados, voz e imagens, compreendendo o fornecimento, instalação e manutenção dos circuitos e equipamentos que compõem a rede de comunicação de longa distância (WAN – Wide Área Network), com gerenciamento proativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos..

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 08/05/2023.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 18/05/2023.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h10min do dia 18/05/2023.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br Pregoeira: Luciane Lopes da Silva.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 65/2023. Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 – Dispensa nº 001/2023 – SMS. **Objeto:** Contratação de Serviços de Locação de Imóvel para funcionamento do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA, localizado na Rua Eulalio da Costa Vaz e Sousa, nº 519, bairro Parque Piauí, Timon-MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratado:** Aline Leal de Oliveira, RG n. 2.102.007 SSP-PI, CPF n. 964.729.363-15, brasileira, residente na Rua Eulalio da Costa Vaz e Sousa, 508, Parque Piauí, Timon-MA. Valor Mensal: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). **Data do Contrato:** 19/04/2023. **Vigência:** 12 meses, a contar da assinatura.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 66/2023. Fundamento: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 – Dispensa de licitação nº 02/2023 – SMS. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de empresa para Prestação de Serviço de Recarga de Tonner das impressoras HP MFP M428FDW das Unidades Básicas de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde – FMS. **Contratado:** L M DAMASCENO EIRELI - ME, inscrito no CNPJ nº 06.910.543/0001-22, com sede na Avenida Jose dos Santos e Silva, nº 2040, Sul, Centro, Teresina-PI, CEP: 64.001-300. **Valor Total:** R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais). **Data do Contrato:** 28/04/2023. **Vigência:** Até 31/12/2023, a contar da assinatura e publicação no DOM.

Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI
Múltipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2023.05.05 17:35:48
-03'00"

